

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2014.

EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2014 PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E JOVENS SOB MEDIDA SOCIOEDUCATIVA O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA -

INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no exercício de 2014, às pessoas privadas de liberdade e aos jovens sob medida socioeducativa.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição de 2014 do ENCCEJA, regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, e pela Portaria Inep nº 147, de setembro de 2008.

1.2 O ENCCEJA 2014 para pessoas privadas de liberdade e

jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade

obedecerá ao seguinte cronograma:

1.2.1 As inscrições serão realizadas das 10h00min do dia 02/06/2014 às 23h59min ao dia 23/06/2014, horário oficial de Brasília-DF.

1.2.2 Realização das provas no dia 29/07/2014 (terça-feira) nas Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelas Instituições constantes do item 1.5 deste Edital e que tenham firmado Termo de Adesão, Compromissos e Responsabilidades junto ao Inep.

1.3 Somente poderão se inscrever nesta edição do Exame pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1.4 O Exame será realizado por entidade contratada pelo Inep para tal fim.

1.5 As provas serão realizadas em Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa de cada Unidade Federada do Brasil, de acordo com o estabelecido nos Termos de Adesão, Responsabilidades e Compromissos a serem firmados entre o Inep, os Órgãos de Administração Prisional/Socioeducativa e cada Unidade Prisional/Socioeducativa.

1.6 O ENCCEJA 2014 constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos residentes no Brasil, em nível de conclusão do Ensino Fundamental,

e tem como objetivos principais:

1.6.1 Construir uma referência nacional de autoavaliação para

jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.6.2 Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do Exame,

nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

1.6.3 Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

1.6.4 Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação

de Jovens e Adultos e no processo de certificação; 1.6.5 Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação

e à sua inserção no mercado de trabalho;

1.6.6 Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros.

1.7 A participação no ENCCEJA 2014 é voluntária e gratuita,

destinada aos jovens e adultos residentes no Brasil com no

mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame,

que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade

apropriada para nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que estejam privados de liberdade ou sujeitos a medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade.

1.7.1 A emancipação legal não confere suprimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCCEJA 2014, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

1.8 Os interessados em participar do Exame deverão solicitar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO que realize sua inscrição e selecione uma ou mais áreas de conhecimento descritas no item 7.3.1

deste Edital. Se o PARTICIPANTE optar pela prova I (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física) realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2 - DA ADESÃO AO ENCCEJA PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

2.1 Os Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa das Unidades da Federação que desejarem indicar Unidades Prisionais e Socioeducativas para aplicação do ENCCEJA 2014 deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço eletrônico <http://sistemasespeciais.Inep.gov.br/unidadesprisionais/>, a partir das 10h00min do dia 26/05/2014 até as 23h59min do dia 20/06/2014.

2.2 As Unidades Prisionais e Socioeducativas que desejarem

que o ENCCEJA seja aplicado para as pessoas privadas de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade deverão firmar Termo de Adesão, responsabilidades e compromissos junto ao Inep, no endereço eletrônico <http://sistemasespeciais.Inep.gov.br/unidadesprisionais/>, desde que o Órgão de Administração Prisional ou Socioeducativa a que está vinculado já tenha

firmado Termo de Adesão junto ao Inep, observado o disposto no Item 8.2 deste Edital.

2.2.1 Em cada Unidade Prisional ou Socioeducativa indicada pelas Instituições constantes do item 1.5 deste Edital, deverá existir um RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO que terá acesso ao sistema de inscrição e todas as suas funcionalidades, e neste:

2.2.1.1 fará as inscrições dos PARTICIPANTES e o seu

acompanhamento;

2.2.1.2 acessará os resultados obtidos pelos PARTICIPANTES;

2.2.1.3 pleiteará a certificação do PARTICIPANTE, se for o caso;

2.2.1.4 divulgará as informações sobre o Exame aos PARTICIPANTES, inclusive este Edital.

2.2.1.5 fará o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

2.2.1.6 fará a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema de inscrição, dentro do prazo previsto para inscrição, disposto no Item 1.2.1 deste Edital.

2.2.1.7 Indicará, caso necessário, Assistente (s) Pedagógico

(s) que o auxiliará na realização das inscrições dos PARTICIPANTES.

2.2.1.7.1 O ASSISTENTE PEDAGÓGICO terá as mesmas responsabilidades do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

3 - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

3.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem.

3.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:

3.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.

3.2.2 Dispor de documentos comprobatórios da necessidade de atendimento solicitado.

3.2.3 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de eliminação do PARTICIPANTE do Exame.

3.3 O atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

3.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.4 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO do PARTICIPANTE devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de o PARTICIPANTE ser eliminado do Exame.

3.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do ENCCEJA 2014 deverão solicitar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da sua Unidade que efetue sua inscrição no Exame.

4.2 Antes de efetuar sua inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá ler este Edital, seu Anexo I e atos normativos nele mencionados, e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.3 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemasespeciais.Inep.gov.br/unidadesprisionais/>,

a partir das 10h00min do dia 02/06/2014 à até as 23h59min do dia 23/06/2014, horário oficial de Brasília-DF.

4.4 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve ter em mãos, no ato da inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PARTICIPANTE, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.5 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.6 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade.

4.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.8 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA 2014, que estão disponíveis na página do Inep no endereço eletrônico <http://portal.Inep.gov.br/web/enceja/enceja>.

5 - DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá, no ato da inscrição:

5.1.1 Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail ou um número de telefone celular válido.

5.1.2 O Inep poderá utilizar o e-mail informado para enviar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO informações relativas ao Exame.

5.1.3 Solicitar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

5.1.4 Indicar, obrigatoriamente, as provas que o PARTICIPANTE deseja realizar conforme o estabelecido no item 7.3.1 deste Edital;

5.1.5 Informar a Secretaria Estadual de Educação, listadas no Anexo I, onde deseja solicitar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

5.1.6 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.1.7 Realizar o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

5.1.8 Realizar a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema de inscrição.

5.2 O CPF, o número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais.

5.3 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

5.3.1 A recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://sistemasespeciais.Inep.gov.br/unidadesprisionais/> e encaminhada

ao e-mail informado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO no momento da inscrição.

5.4 As alterações nos dados cadastrais são permitidas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2.1 deste Edital.

5.5 O PARTICIPANTE só poderá realizar suas provas em unidades diferentes daquela em que foi originalmente inscrito se a transferência via sistema de inscrição entre unidades for realizada durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2.1 deste edital.

5.6 Cabe ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da unidade de origem executar os procedimentos de ensalamento e transferência de PARTICIPANTES entre unidades no próprio sistema de inscrição.

5.7 A exclusão do inscrito privado de liberdade, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até as 23h59min do dia 23/06/2014, horário oficial de Brasília-DF, por meio de funcionalidade própria no sistema de inscrição.

6- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após a confirmação da inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO poderá visualizar a lista de PARTICIPANTES inscritos nas Unidades sob sua responsabilidade por meio da funcionalidade

"Relatórios", disponível no endereço eletrônico <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>.

6.2 Nos relatórios, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO visualizará informações tais como: número de inscrição, data, hora,

local onde será realizado o Exame, indicação do auxílio e/ou atendimento especializado/específico e Unidade Certificadora.

7- DA ESTRUTURA DO EXAME

7.1 O ENCCEJA 2014 foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria Inep nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do Inep <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/matriz-de-competencias>.

7.2 As provas do Encceja obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 1.6 deste Edital.

7.3 O Exame constituir-se-á em 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação.

7.3.1 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

- a) Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- b) Prova II - Matemática;
- c) Prova III - História e Geografia;
- d) Prova IV - Ciências Naturais

8- DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Exame será realizado nas Unidades Prisionais e Socioeducativas que aderirem ao Exame.

8.2 O Inep se reserva o direito de não realizar a aplicação desta edição do Exame nas Unidades onde não houver condições

logísticas e de segurança para aplicação bem como nas Unidades que não satisfaçam os critérios estabelecidos no Termo de Adesão, Compromissos e Responsabilidades.

9- DOS HORÁRIOS

9.1 A aplicação da edição do ENCCEJA 2014, será realizada no dia 29 de julho de 2014, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário de Brasília, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

- a) No período matutino: das 08h00min às 12h00min
 - Prova IV: Ciências Naturais; e
 - Prova III: História e Geografia.
- b) No período vespertino: das 14h00min às 19h00min
 - Prova I: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; e
 - Prova II: Matemática